



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**CRENCIAMENTO N.º 001/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO IN Nº 022/2017**

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017**

*DISTRATO QUE ENTRE SI, FAZEM O  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
PALMAS DE MONTE ALTO DE PALMAS  
DE MONTE ALTO E A CMLR - CLÍNICA  
MÉDICA LARANJEIRA ROCHA*



Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO, CNPJ sob nº. 11.453.571/0001-06, com sede na PC DA BANDEIRA, 230, CENTRO, nesta cidade de PALMAS DE MONTE ALTO, estado da BAHIA, CEP 46.460-000, por meio do seu gestor, o Senhor Marcos Túlio Laranjeira Rocha, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e CMLR - CLÍNICA MÉDICA LARANJEIRA ROCHA, CNPJ sob nº 07.978.608/0001-34, com sede na Rua Gustavo Bezerra, 45 - Centro, na cidade de Guanambi, CEP: 46430-000 estado da Bahia, neste ato representado por CAIO MÚCIO LARANJEIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM sob o nº 18264/BA, portador do CPF de nº. 655.103.565-53 RG:4.923.186 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Joana Angélica, nº42, Centro, Palmas de Monte Alto-Ba, CEP: 46460-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**1. DO DISTRATO**

- 1.1. A CONTRATANTE e a contratada, em 11 de Agosto de 2017, firmaram "CONTRATO DE CRENCIAMENTO Nº. 005/2017", pelo qual a primeira confiou a segunda à prestação de serviços médicos como previsto na cláusula 1.1 c/c 3.1. §3º, do pacto sob distrato.
- 1.2. As partes decidem de comum acordo não da continuidade ao contrato até agora vigente, restando acertado que, por não ter havido a efetiva prestação de serviços, não haverá valores a ser pago a CONTRATADA.
- 1.3. O CONTRATO DE CRENCIAMENTO Nº. 005/2017, por força do instrumento ora distratado, encerra sua vigência em 18 de agosto de 2017.
- 1.4. A CONTRATADA outorga a CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços médicos prestados.
- 1.5. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
- 1.6. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.
  - 1.6.1. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- 1.7. As partes elegem o Foro da Cidade de Palmas de Monte Alto - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

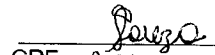


Palmas de Monte Alto, Bahia, em 18 de Agosto de 2017.

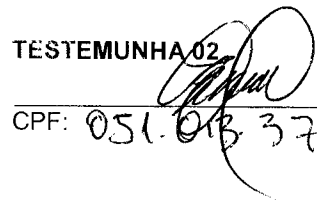
  
**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
**CMLR - CLÍNICA MÉDICA LARANJEIRA ROCHA**  
CNPJ nº 07.978.608/0001-34  
**CAIO MÚCIO LARANJEIRA ROCHA**  
CPF: 655.103.565-53  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

  
CPF: 022.333.355-80

TESTEMUNHA 02

  
CPF: 051.013.375-44